**TERMO ADITIVO Nº 0003/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0098/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Arroio Trinta E A EMPRESA FOCUS SERVICOS EIRELI.**

**Processo Administrativo nº** 0163/2019 - TP

**Tomada de Preço nº** 0007/2019 - TP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a execução de obra, com o devido fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para efetuar reforma nas instalações da Escola Municipal Professora Jacy Falchetti e no Centro de Educação Infantil Professora Fabiana Aparecida Nunes Possato, conforme especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos, com julgamento por lote.

**Data de assinatura**: 26 de março de 2020.

**Prazo de vencimento**: 25 de maio de 2020.

O **Município de Arroio Trinta,** Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de novembro, nº 26, Centro **-**  Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Claudio Spricigo, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.912.553 SSP/SC e do CPF 551.995.939-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FOCUS SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.003.169/0001-00 e estabelecida à AV RENE FREY, 0702, CENTRO, SALA 10, Fraiburgo, Santa Catarina, CEP: 89.580-000, representada pelo Sr. Filipe Cristiano Bitencourt, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 5.447.150 SSP/SC e do CPF nº 050.801.929-09, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0098/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 0163/2019 - TP, Tomada de Preço nº 0007/2019 - TP, mediante às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

 **1.1.**O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra e prazo de vigência do contrato por mais sessenta dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** Tendo ocorrido alterações no projeto originalmente licitado, bem como o aumento das quantidades inicialmente licitadas, fica aditivado o prazo de execução da obra por mais sessenta dias, em conformidade com os pareceres técnicos e memoriais de cálculo do Arquiteto e Urbanista da AMARP, senhor Jean Marcelo Ziero

**2.2.** Da mesma forma, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que agora se encerrará em **25 de maio de 2020.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento do Município de Arroio Trinta para o exercício de 2020, mediante a seguinte classificação orçamentária:

**44** - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.26 . 1 . 449000 Aplicações Diretas

**63** - 1 . 2004 . 12 . 365 . 12 . 2.32 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

 **4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

 **5.1.** Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 26 de março de 2020.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

Claudio Spricigo,

Prefeito

**CONTRATADA:**

**FOCUS SERVICOS EIRELI**

Filipe Cristiano Bitencourt

Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

**PAULO HENRIQUE GONI BELTRAME**

**CPF Nº:** 667.326.460-87

**RONIVAN BRANDALISE**

 **CPF Nº:** 027.783.989-02

**De acordo:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Thaís Renata Terci.**

Advogada – OAB 54.236B / SC

Responsável Jurídica.